



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
**Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**  
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefax (084) 3351-2904 – CEP: 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN  
contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

**Requerimento nº 053/17.**

**Exmo. Sr.**

**Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN.**

**EMENTA: Requer a Criação da "CASA DO IDOSO".**

O Vereador abaixo assinado submete à apreciação da Douta Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, a seguinte proposição:

Requer ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Leonardo Nunes Rêgo, a Criação da "CASA DO IDOSO".

**JUSTIFICATIVA:**

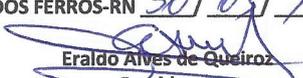
Na nossa sociedade, ser velho significa, na maioria das vezes, estar excluído de vários lugares sociais, fundamentando-se nessa afirmativa e apoiando-se na Lei Nº 10.741/2003, conhecida como Estatuto do Idoso, que prevê em seus artigos:

[...]

Art. 2º - O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

[...]

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
18ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
7ª SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN 30/03/17
 Eraldo Alves de Queiroz Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: 28/03/17
HORA: 10:16
 Maria Célia de Queiroz Negreiros Assessora da Mesa Diretora



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
**Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**  
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefax (084) 3351-2904 – CEP: 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN  
contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Art. 9º - É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

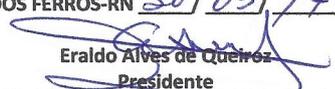
Venho requerer ao poder executivo a criação da "**CASA DO IDOSO**", devendo ter a seguinte finalidade:

Proporcionar aos idosos um ambiente em que possam realizar atividades que possibilitem a convivência entre os demais, tendo em vista a troca de experiências, viabilizando a sua valorização pessoal e melhoria da autoestima; estimulando ações que reforçam a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos e participativos, integrando-os com a comunidade, favorecendo uma melhor qualidade de vida.

Oportunizar o desenvolvimento de atividades educativas, culturais e recreativas, sempre pensando na prevenção para redução das incapacidades e potencialização do envelhecimento ativo, despertando a consciência do grupo para os benefícios gerados pela adesão das possíveis atividades a serem oferecidas como: artesanato; dança; coral; atividades corporais; dramatização; roda de conversa; palestras com profissionais como psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, enfermeiros, fisioterapeutas, etc.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, 21 de Março de 2017.**

  
**José Alves Bento**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
18ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
75ª SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN 20/03/17
 Eraldo Alves de Queiroz Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: 28/03/17
HORA: 10:16
 Maria Célia de Queiroz Negreiros Assessora da Mesa Diretora